

LEI Nº 296, DE 18 DE AGOSTO DE 1956.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto, por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, um crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para reparo do cemitério público do lugar “Laranjeiras”, distrito de Santa Angélica, deste Município.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 18 de agosto de 1956.

~~ARY FIOREZI DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.